



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número.....	Data.....
Horário.....	
Responsável.....	

LEI Nº 3.878, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Dá o nome de "João Ferreira" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "3" do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana, Vila Cláudia, no Município de Assis, passa a denominar-se "**Rua João Ferreira**".

Art. 2º - Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de Rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal de Assis


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 17 de dezembro de 1.999.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos